

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2023 - CME.....
PORTARIA Nº 012/2023 - CME.....
PORTARIA Nº 013/2023 - CME.....
PORTARIA Nº 014/2023 - CME.....

OUTROS

OUTROS.....

AVISO

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.....



PORTARIA Nº 011/2023 – CME



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Rua Carlos Gomes, 50
Centro – Esplanada - BA



Portaria nº. 011/2023
De 19 de dezembro de 2023

Autoriza Diretora da Escola de Ensino Fundamental Capricho LTDA.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Municipal nº 479/98 e Reorganizada pela Lei nº 544 de 18 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora Ana Cleide de Oliveira Sousa, professora, Licenciada em Pedagogia portadora da Carteira de Identidade nº 02.309.126-64, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 348.657.645-34 atuar como Diretora da Escola de Ensino Fundamental Capricho LTDA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Délio Santos da Silva
Presidente



Documento assinado digitalmente
DELIO SANTOS DA SILVA
Data: 19/12/2023 10:45:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

E-mail: cme3792@gmail.com



PORTARIA Nº 012/2023 – CME



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Rua Carlos Gomes, 50
Centro – Esplanada - BA



Portaria nº. 012/2023
De 19 de dezembro de 2023

Autoriza Vice Diretora da Escola de Ensino Fundamental Capricho LTDA.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Municipal nº 479/98 e Reorganizada pela Lei nº 544 de 18 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora Marieta da Gama Santos, professora, Licenciada em Pedagogia portadora da Carteira de Identidade nº 04.921.690-20, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 646.420.385-15 atuar como Vice Diretora da Escola de Ensino Fundamental Capricho LTDA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Délio Santos da Silva
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DELIO SANTOS DA SILVA
Data: 19/12/2023 10:46:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

E-mail: cme3792@gmail.com



PORTARIA Nº 013/2023 – CME



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Rua Carlos Gomes, 50
Centro – Esplanada - BA



Portaria nº. 013/2023
De 19 de dezembro de 2023

Autoriza Diretora Pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Capricho LTDA.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Municipal nº 479/98 e Reorganizada pela Lei nº 544 de 18 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora Cleidiane Itaitsmara Sousa Santos, professora, Licenciada em Pedagogia, portadora da Carteira de Identidade nº 08.005.746-21, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 020.346.505-90 atuar como Diretora Pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Capricho LTDA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Délio Santos da Silva
Presidente



Documento assinado digitalmente
DELIO SANTOS DA SILVA
Data: 19/12/2023 10:48:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E-mail: cme3792@gmail.com



PORTARIA Nº 014/2023 – CME



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Rua Carlos Gomes, 50
Centro – Esplanada - BA



Portaria nº. 014/2023
De 19 de dezembro de 2023

Autoriza *Secretário da Escola de Ensino Fundamental Capricho LTDA.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Municipal nº 479/98 e Reorganizada pela Lei nº 544 de 18 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor José Leonildo Nogueira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 14.211.205-42, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 032.970.585-79 atuar como Secretário da Escola de Ensino Fundamental Capricho LTDA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Délio Santos da Silva
Presidente



Documento assinado digitalmente
DELIO SANTOS DA SILVA
Data: 19/12/2023 10:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E-mail: cme3792@gmail.com



OUTROS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Rua Carlos Gomes, 50
Centro – Esplanada - BA



O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPLANADA, criado, nos termos da lei Municipal nº 479/98e Reorganizado pela Lei nº 544 de 18 de julho de 2001, é um órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, de caráter normativo, deliberativo, fiscalizador e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, com autonomia técnica e funcional, tem por finalidade disciplinar as atividades técnicas e funcionais, através de estudo, do planejamento e dar orientação a todas as atividades relacionadas com a política educacional do município e representativo da sociedade na gestão democrática do ensino, tendo também por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Resolve conceder o apostilamento nº 004/23, a saber:

TÉCNICO DE TURISMO REGIONAL - FORMANDOS DE 2002 - TURMA

ÚNICA

Adriana Neves dos Nascimento
Ausiana dos Anjos Santos
Ana Cristina Penalva dos Santos
Andréia Lima das Neves
Bomfim dos Santos
Edenilda Neres dos Santos
Josafá da Conceição
Jossinaldo Santos de Lima
Jaci Aquino dos Santos
Jeane Soares de Carvalho
Juliana Costa Leite
Marluce Oliveira da Conceição
Marcelo Neres Gomes dos Santos
Neire Mota dos Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



Rosimeire dos Santos Soares

Silvaney Bomfim de Souza

Simone de Araújo Santos

Sidney José Santos Brito

Sidileide Silva dos Reis

Tânia da Cruz Conceição

Valquíria Neres dos Santos

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS DE 2003 – TURMA ÚNICA

Arquivaldo Viana da Silva

Aloisio Vidal da Silva

Antoniél Santos de Souza

Dalva Rocha dos Santos

Elizeu Rodrigues dos Santos

Edeval Neres dos Santos

Edmilson Mota dos Santos

Ednaldo da Conceição Santos

Eliene da Conceição

Edilene Santos de Souza

Ivanilda Nere do Carmo

Ivan Santos Brito

Jânio do Nascimento Santos

Janilton Mendes da Silva

Júlio César Santos Pimenta

Josiane Souza do Carmo

José Denildo da Conceição

Jaciane Conceição dos Santos

Josenice dos Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



Lindinalva Rodrigues dos Santos

Marise dos Santos

Marineide Ribeiro dos Santos

Marcos dos Santos

Maria do Carmo Oliveira da Conceição

Marivaldo Peres dos Santos

Moacir Santos da Silva

Natalício do Nascimento Vidal

Nadjane Paulo dos Santos

Neilton Batista de Jesus

Neuza Muniz da Cruz

Pedro César Vidal

Rogério Lobato dos Santos

Ricardo Soares de Carvalho

Wilson dos Santos

Maria Benta Lima dos Santos

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2004 - TURMA A

Alexandre Lima Viana

Ana Paula dos Santos Santana

Cléa Azevedo da Silva

Danilo dos Santos Alves

Edilma Soares Dantas

Elias Rodrigues dos Santos

Fabício de Almeida Santos

Flávio Santos de Souza

Gilvânia dos Reis Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



Gilvânia Maria Conceição Santos

Gilvan Neves dos Santos

Gleidson Fernando dos S. Farias

Gleison Manaia Peres

Gleice Manaia Peres

Itana Santos Souza

Ianez Peres dos Santos

Jailton Manaia Peres

Josival Gomes dos Santos

Juliana Santos Oliveira

Jucilene Batista Santos

Jussara dos Santos Guilerme

Josenice Souza dos Santos

Josilene Lourenço da Silva

Lindaci Santos Dias

Luís Alberto L. do Nascimento

Márcia Neves da Conceição

Magalins da Silva Lins

Robson Reis dos Santos

Reginaldo dos Santos

Solange dos Santos Conceição

Simônica Almeida Oliveira

Sirlan Caetano Silva

Taís Nascimeto dos Santos

Telma Santos Brito

Tânia Maria Santos da Silva

Weveson Batista de Jesus

Valdenice Nascimento Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



Vanilda Santos da Conceição

Anderson Romão dos Santos

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2004 – TURMA B

Alexandre Ribeiro

Adriana Oliveira Santos

Cenira Souza dos Santos

Cléia M^a. da Silva M. Santos

Carla dos Santos Monteiro

Daniela Silva Santos

Dilma Peres dos Santos

Elinaldo de Almeida Damasceno

Eliete da Conceição

Eleiton Rodrigues de Santana

Edinei dos Santos

Givaldo Peres dos Santos

Gecilene Conceição dos S. Soares

Jassiara Neves dos Santos

Jorge Mendes da Silva

Jucélia dos Santos Mota

Juciane Pimenta dos Santos

Josefa dos Santos

Luciana Araújo

Maria Luíza dos Santos

Maria José da Conceição

Maria Soares do Carmo

Miguel Conceição de Santana

Marinilda Peres Santos de Lima

E-mail: cme3792@gmail.com



Márcia Angelina Alves Ribeiro

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDO 2005 TURMA A

André Silva Chaves

Ailton Conceição dos Santos

Cristiane Conceição de Souza

Edileuza Lima de Carvalho

Frederico Almeida Oliveira

Givaldo José Conceição Santos

Gilson Cabral

Gabriel Santos de Farias

Iolanda Soares Batista

Iraci Viana de Souza

Jaqueline Lima do Nascimento

Jailton Nascimento dos Santos

Jucimar Santos Nascimento

Joabes de Carvalho Santos

Leila Cardelina dos Santos Neves

Lindinalva dos Santos Vidal

Lícia dos Santos

Lucilene Almeida Oliveira

Márcio Santos Conceição

Marivânia Neves da Conceição

Pedro Geovane de Souza Santos

Pedrina Conceição das Neves

Paulo Alberto Araújo Santos

Patrícia Gomes da Silva

Renato Pastor dos Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



Ricardo Lobato Santos
Sueli Almeida Oliveira
Silvana Santos e Santos
Silvana Neves Lima Leite
Simone da Silveira Vidal
Wellington Santos Souza
Vagna Mª de Lima Leite

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2005 – TURMA B

Almir Viana do Carmo
Adilson Correia dos Santos
Bertinha Santos de Souza
Crispina Bispo da Silva Santos
Dácia do Nascimento Santos
Durcinéia Soares da Silva
Erivaldo Viana Vidal
Edson Felipe de Carvalho
Edvânia Oliveira da Conceição
Gildásio dos Santos
Ireny Neves da Silva
Joeldes Mendes da Silva
Joel Conceição dos Santos
Jailton dos Santos de Souza
Leonardo Vidal dos Santos
Maria Madalena Vidal
Marizete da Conceição
Mª Bernarda Soares Santos
Marlúcia Santos do Nascimento

E-mail: cme3792@gmail.com



Marcos Silva Nunes Neves

Rita de Cássia Ferreira dos Santos

Raquel Santos de Souza

Sérgio Silva dos Santos

Telma Ferreira dos Santos

Ubirailton da Silva Brito

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2006 – TURMA A

Ana Cláudia da Conceição Neves

Adriano Ribeiro dos Santos

Camila Alves Ribeiro

Clarice dos Santos

Dioleno Batista de Jesus

Isabela Neres do Nascimento

Jucinara Silveira Santos

Juceline dos Santos da Mota

Letícia Pereira dos Santos

Luciene Mota de Lima

Poliana Silva Chaves

Poliana Augusta Damasceno

Raquel Lobato Santos

Roseane da Conceição

Sandra Conceição dos Santos

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2006 – TURMA B

Ana Paula da Conceição Neves

Crisanto Bispo da Silva Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



Edson dos Santos da Conceição

Jasilene Manaia Peres

Jossiana Santos Guilherme

José Fernando Santos de Lima

Letícia dos Santos

Marizélia Alves Santos

Meire Barbosa Neves

Maria Auxiliadora Dantas dos Santos

Nívia da Conceição Soares

Niny de Lima Santos

Roseane Soares dos Santos

Rozenilda da Mota Soares

Rejane Siqueira Santos

Silvaneide dos Santos Farias

Tâmara Conceição dos Santos

Valdir Santos Costa

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2007 – TURMA A

Araci Costa Lima

Angelita da Conceição Santos

Andreando Almeida Oliveira

Darcilene Santos da Silva

Débora Silva dos Santos

Edmar Conceição Vidal

Emerson Soares Dantas

Ednai Soares Santos

Evandro Almeida Santos

Fred Dantas Leite

E-mail: cme3792@gmail.com



Gabriel dos Santos Monteiro
Givaldo dos Santos
Hugo Santos Silva
Jeilton dos Santos
Luciene Nascimento dos Santos
Luciana Mendes de Oliveira
Marivaldo dos Santos Vidal
Rodnei Peres Santos
Rafael Lobato Santos
Sheila Santos Ramos

FORMAÇÃO GERAL - FORMANDOS 2007 – TURMA B

Alan Lima dos Santos
Crislene dos Santos
Cristiana Conceição dos Santos
Daniel Santos de Oliveira
Denise Conceição de Santana
Delvandro Oliveira dos Santos
Dulcileusa dos Santos Costa
Joel da Conceição Santos
Josiel Reis dos Santos
Lidiane Soares dos Santos
Marielza dos Santos Vidal
Márcio Gomes da Paz
Marcela Alves Ribeiro
Rodrigo Conceição Santos
Rogério Soares dos Santos
Rosinéia Costa Lima

E-mail: cme3792@gmail.com



Siara Soares Batista

Taise Sores dos Santos

Vanuza Santos de Souza

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2008 – TURMA A

Aline Santos de Araújo

Cláudia dos Santos Neves

Erléia Conceição dos Santos

Greciellen Nascimento dos Santos

Ione Nere do Carmo

Iraci de Almeida Santos

Iranildes da Mota Soares

Isana Manaia Santos

Joselito Viana do Carmo

Joeri Soares Nascimento

Luana Conceição Vidal

Lílian Michele Neves Nascimento

Márcia Freitas dos Santos

Raíze Marques dos Santos

Roegers Reis dos Santos

Rosimeire Paulista dos Santos

Valdivina Neves dos Santos

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2008 – TURMA B

Adailton Santos de Lima

Adriana Conceição dos Santos

Anderson Lima dos Santos

Alan Roger Silva Chaves

E-mail: cme3792@gmail.com



Daniela Conceição dos Santos

Denise dos Santos do Nascimento

Edinalva Silveira dos Santos

Elane Lima Soares

Elenilson Santos de Araújo

Ivanilda Oliveira Santos

Juliana de Carvalho Santos

Jádson dos Santos de Oliveira

Jossival Batista Santos

José Amilton da Mota Soares

Leonardo Silva dos Santos

M^a do Rosário Santos de Farias

Patrícia Mota dos Santos

Paulo Alves dos Santos

Ruan Lobato Santos

Roberta da Silva Lima

Solange Conceição da Silva

Uedson Nascimento Vidal

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDO 2009 – TURMA A

Aline dos Santos

Andreza Lima dos Santos

Bruno da Silva Santos

Cláudia Conceição da Silva

Dulcilene Santana Santos

Eduardo Reis Oliveira

Fernanda Manaia de Santana

Franklin Santos Silva

E-mail: cme3792@gmail.com



Gilmara Conceição do Nascimento

Irani Almeida dos Santos

Jeane Conceição dos Santos

Joane Pimenta dos Santos

Josenilda Conceição dos Santos

Letícia Alves dos Santos

Lidiane dos Santos Neves

Luciana Mota de Lima

Lucilene da Conceição Santana

Lucimara Ribeiro Vidal

M^a Ilza Vidal dos Santos

Marivânia Conceição dos Santos

Rafael Reis Oliveira

Sara Losana Souza dos Santos

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2009 – TURMA B

Adilson Ribeiro dos Santos

Alexandra Pimenta dos Santos

Camila Santos Leite

Cláudia Santos de Oliveira

Cristiana Bispo da Silva Santos Mota

Erison da Silva Lins

Israel Peres dos Santos

Jaqueline Santos Andrade

Joilson da Mota

Maria Fernanda Santana dos Santos

Naiara Vidal

Regina Conceição dos Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



Tatiane Manaia Cotrim

FORMAÇÃO GERAL - FORMANDOS 2010 – TURMA A

Adriana da Conceição

Adryelle dos Santos da Silva

Aline Farias da Silva

Aline Oliveira Santos

Edson Santos de Lima

Elvis Soares dos Santos

Elizabete França dos Santos

Ênio dos Santos

Érica Farias da Silva

Evilázio Lima de Matos

Gilmário Abílio dos Santos

Gleide da Silveira Peres

Graziele Vidal dos Santos

Jadson Soares do Carmo

Jersica Neves do Nascimento

Jerferson Santana dos Santos

Jiliane dos Santos Oliveira

Laís Soares dos Santos

Lourdes da Conceição dos Santos

Luciara Ribeiro Vidal

Lucicleide Ribeiro Vidal dos Santos

Maciano Conceição Santos

Maiala Vidal de Jesus

Maiara Nascimento dos Santos

Maria Raimunda Costa Leite

E-mail: cme3792@gmail.com



Neilde da Mota Soares
Rafaela de Souza Santos
Rosângela Conceição
Rose Natassia Pimenta Lima
Silas Henrique dos Santos Porto
Wellington Araújo dos Santos
Bruno Pereira de Carvalho
Rosiane Santos dos Santos

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2010 – TURMA B

Adriana da Silva Santos
Alan Soares Ribeiro
Alex da Silva Santos
Anderson Luis Silva dos Santos
Alexandre Viana do Carmo
Andreia Reis dos Santos
Cláudio Conceição da Silva
Cosme Nascimento dos Santos
Doriane de Almeida Santos
Elizangela dos Santos Santana
Etânia Ribeiro Ramos
Igor Nascimento Santana
Isadora Lima dos Santos
José da Conceição
José Henrique dos Santos
Joselânio Santos de Souza
José Rodrigo Vieira dos Santos
Juciléia Soares Dantas

E-mail: cme3792@gmail.com



Leandro Conceição dos Santos

Lucas Lima Viana

Naiane Santos do Carmo

Paulo Santos da Silva

Reinalva Ferreira dos Santos

Rinaldo Bispo Santos

Suzete da Silveira Vidal

FORMAÇÃO GERAL = FORMANDOS 2011 – TURMA A

Ana Paula Conceição Vidal

Antônio Maria dos Santos

Camila Santos Silva

Cayque Araújo da Silva

Cleidiane Neves dos Santos

Cristiane Gonçalves dos Santos

Cristina Gonçalves dos Santos

Driane Conceição Santos

Edjane de Santana Lins

Eliene Silva dos Santos

Elizete Dias Pimenta

Fernanda dos Santos Nascimento

Fernanda Santos de Lima

Hugo Lima de Carvalho Almeida

Ingrid Santos Souza

Isaac da Silva Santos Júnior

Itamar Araújo dos Santos

Ivanice Jesus da Silva

Jamilli Santana dos Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



Jéssica Lima do Nascimento

Joenia dos Santos Reis

José Cleber Oliveira dos Santos

Josenildo Viana dos Santos

Josenilson Viana dos Santos

Laís Araújo dos Santos

Lorena Nunes Neves

Luana dos Santos Alves

Miguel Santos da Silva

Milaine Manaia Peres Souza

Rafael de Santana Lins

Renato Conceição Santos

Rosiele Nascimento dos Santos

Suzana dos Santos Batista

Suzzana de Almeida Santos

Tiago Neves da Silva

FORMAÇÃO GERAL - FORMANDOS 2011 – TURMA B

Adjane dos Santos Vidal

Anael Vagner Conceição dos Reis

Charles Santos Souza

Cosme Gomes da Paz

Edileide Oliveira da Conceição

Elizangela Sena dos Santos

Fabricio de Santana Lima

Felipe dos Santos Mota

Jamile de Jesus dos Santos

Jane Almeida dos Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



Jeferson Santos Nascimento

Jeferson Carlos dos Santos

José Luan de Araújo Santana

José Luciano Neves da Conceição

Josenilton Santos dos Anjos

Luciano Santos de Jesus

Luciara Santos de Araújo

Marina Ires Lima do Nascimento

Mateus de Almeida Santos

Mirian Soares Batista

Mônica Lima de Carvalho

Robson da Mota Pimenta

Silvia Gabriela Conceição dos Santos

Vanilson Oliveira Santos

Janete Santana dos Santos

FORMAÇÃO GERAL – FORMNDOS 2012 – TURMA A

Amélia da Silva dos Santos

Danillo Bispo dos Santos

Edenilson da Mota Santos

Jácia Pimenta dos Santos

Jackson Manaia Peres Souza

Jaiana Alves dos Santos

Jaqueline Lima Mendes

Jean Conceição dos Santos

Jéssica Neres do Nascimento

Joaildo Neres do Carmo Júnior

Joni Santana dos Santos

E-mail: cme3792@gmail.com



José Augusto dos Santos
Júlio Cezar dos Santos Santana
Letícia Peres dos Santos
Lorrany Peres Santos
Maria Adriele Conceição Reis
Paulo Sérgio Neres dos Santos
Pedro Gabriel dos Santos
Scarlett de Santana dos Santos
Vanusa Lins Silva
Vitor Edson dos Santos Neves

FORMAÇÃO GERAL – FORMANDOS 2012 – TURMA B

Andson dos Santos Vidal
Clotilde de Souza Santos
Cosme Pereira dos Santos
Daiana Ribeiro dos Santos
Diana Ferreira dos Santos
Edmilson Neves da Silva
Edson da Conceição Santos
Elisabete dos Santos Gomes
Evani Fernanda dos Santos
Fabiana Conceição dos Santos
Fátima Nascimento Vidal
Genaldo Silveira de Araújo
Isabela de Souza Pereira
João da Conceição Lins Filho
Josevandro Jesus dos Santos
Luciene Oliveira da Conceição

E-mail: cme3792@gmail.com



Maria Lígia Conceição Mota
Marcílio Gomes dos Santos
Márcio Silva Santos
Maria Júlia Conceição dos Santos Filha
Miguel Ribeiro Ramos
Reinan de Jesus Santos
Roberta Neves de Souza
Rogério Reis dos Santos
Rose dos Santos
Rosinaldo Neves dos Santos
Rosimeire Pastor dos Santos
Simone Mota dos Santos
Taciano Batista Santos
Tailana Conceição dos Santos
Tatiane Oliveira dos Santos
José Renato Santos da Silva
Viktória Marina Santos de Oliveira

Esplanada, 19 de dezembro de 2023

Délio Santos da Silva
Presidente CME



Documento assinado digitalmente
DELIO SANTOS DA SILVA
Data: 19/12/2023 10:40:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E-mail: cme3792@gmail.com



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, com prazo final até 22.01.2024 às 14h, para contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem visando atender as demandas do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR NO DISTRITO DO SÃO JOSÉ que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de ESPLANADA – BAHIA.

Interessados, favor enviar as cotações para o e-mail: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com

Certos de contarmos com a vossa colaboração, desde já agradecemos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de fornecedor para prestação de serviços de arbitragem visando atender as demandas do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR NO DISTRITO DO SÃO JOSÉ que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de ESPLANADA – BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificação técnicas para as Solicitações de Despesas, sendo Contratação de prestação de serviços de arbitragem para CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DO DISTRITO DO SÃO JOSÉ, tendo início 28 de janeiro e termino no dia 24 de março de 2024. As ações esportivas a serem realizada pela SEL tem como objetivo a inclusão social e a chance de participação em competições além de proporcionar aos participantes uma melhor qualidade de vida. Todavia, vivenciar momentos de lazer e entretenimento, agregar valores no processo de socialização do sujeito na luta contra a pobreza e a violência do dia-a-dia. As interações esportivas contribuem para a formação pessoal, esportiva, cultural e acima de tudo proporcionar lazer aos desportistas sociedade esplanadense.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT
01	ARBITO DE FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	30
02	AUXILIAR DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	30
03	MESÁRIO DE FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	30
04	4º ARBITO DE FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	30
05	GANDULA	JOGOS	30

4.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base na quantidade de jogos constantes na tabela do campeonato municipal de futebol amador, realizada pela secretaria.

4.2. Os quantitativos foram calculados conforme tabelas dos itens 6 e 7.2 deste Termo.

5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os serviços deverão ser realizados de forma PARCELADA, ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de "ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinada por servidor designado como Representante desta Prefeitura, conforme tabela e regulamento de jogos do campeonato abaixo relacionada.

TABELA DA COPA DA REGIÃO DO SÃO JOSÉ

TIME	H	CHAVE A	H	CHAVE B	H	CHAVE C
SÃO JOSÉ 28/01/2024	08 H	CHAPADA x PALMEIRAS	15 H	SÃO JOSÉ x MORENA	13H	SPORT x BOTAFOGO
CANA BRAVA 04/02/2024	15 H	UNIÃO x CALDEIRÕES	08H	CRUZEIRO x SÃO JOSÉ	10H	CUMBE x ASTRO
			13H	BARREIROS x MORENA		
MORENA 18/02/2024	13 H	UNIÃO X PALMEIRAS	10H	GUABIRABÁ X SÃO JOSÉ	15H	BOTAFOGO X CUMBE
CRUZ DAS ALMAS 25/02/2024	10H	CALDEIRÕES X CHAPADA	08H	CRUZEIRO X MORENA		
			13H	BARREIROS X SÃO JOSÉ	15H	ASTRO X SPORT
CALDEIRÕES 03/03/2024	08H	UNIÃO X CHAPADA	10H	MORENA X GUABIRABA	13H	BOTAFOGO X SPORT
			15H	BARREIROS X CRUZEIRO		
CUMBE 10/03/2024	08H	CALDEIRÕES X PALMEIRAS			10H	ASTRO X CUMBE
SEMIFINAL						
SÃO JOSÉ 17/03/2024	08H	1° A x 1° B				
	10H	1° C x 2° B				
FINAL						
SÃO JOSÉ 24/03/2024	08H	3° LUGAR	PERDEDOR DO 1° JOGO X PERDEDOR 2° JOGO			
	10H	1° LUGAR	GANHADOR DO 1° JOGO X GANHADOR DO 2° JOGO			

7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

7.1 O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, devendo ser realizados de forma parcelada, após assinatura do contrato e ordem de serviços, nos dias realizações dos jogos conforme tabela de jogos do campeonato, conforme as necessidades do Município.

7.2 A empresa deverá disponibilizar para cada partida/jogo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT
01	ARBITO DE FUTEBOL DE CAMPO	01
02	AUXILIAR DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	02
03	MESÁRIO DE FUTEBOL DE CAMPO	02
04	4º ARBITO DE FUTEBOL DE CAMPO	01
05	GANDULA	04

7.3 Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.4 Tod0 e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.5 Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.

7.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.7 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

7.8 Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8 PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades das secretarias e assim como a tabela de jogos e regulamento do campeonato municipal de futebol amador.

8.2 **Prazo:** 48 (quarenta e oito) horas úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

8.3 **Local de entrega:** Distrito de São José, do Município de Esplanada – BA.

9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

9.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



10 PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

11.2 Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

- a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
- b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala

12 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

12.1 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

13 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

13.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

13.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certdaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 004-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1 Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.3 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.5 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.6 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.7 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.8 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 16.9 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 16.11** Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

17 RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



17.1 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

18 SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19 ALTERAÇÕES:

19.1 As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

19.2 As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

19.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.4 Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 FUNDAMENTO LEGAL:

20.1 O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Esplanada, 17 de janeiro de 2024.

Kid Will Matos Vaca
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
DECRETO: nº 0131-2023

Secretário Municipal de Esporte e Lazer